



## **INDICAÇÃO Nº 951/2017**

### **INDICAÇÃO**

Indico à Mesa Diretora na forma regimental, em vigor, que seja solicitado ao Prefeito Municipal de Macuco, Sr. Bruno Alves Boaretto, que providencie junto a Secretaria de Fazenda, Planejamento, Orçamento, Indústria e Comércio, **a declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).**

### **JUSTIFICATIVA**

O Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) é um Tributo Federal que se cobra anualmente das propriedades rurais, pois precisa ser pago pelo proprietário da terra, pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título.

Uma parte do dinheiro arrecadado fica com o Governo Federal e entra no Orçamento da União; a outra parte vai para a Prefeitura onde as propriedades se localizam.

O Programa da Declaração do ITR deve ser baixado no site da Receita Federal, preenchido e enviado pela internet com o prazo para envio até o próximo dia 30/09; quem perder o prazo tem que pagar multa.

E quem não declarar ou não pagar o ITR, não consegue vender a propriedade e nem obter financiamentos.

Por esse motivo as declarações devem ser feitas com a máxima urgência para que todos consigam enviar no devido prazo para não terem aborrecimentos futuros.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 15 de setembro de 2017.

Cássio Avelar Daflon Vieira  
**Vereador Autor**